

**RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS No 05/2010.**

**PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA DE MESTRADO OU DOUTORADO NO PPG-CM.**

Em sua 5ª reunião extraordinária, realizada no dia 14 de julho de 2010, e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPG-CM), resolveu estabelecer a normatização PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA DE MESTRADO OU DOUTORADO NO PPG-CM.

Art 1º. Carta com a exposição de motivos do aluno sobre as razões para a prorrogação assim como um relato das etapas cumpridas e a cumprir;

Art. 2º. Cronograma das etapas a serem cumpridas dentro do prazo adicional que está sendo solicitado;

Art 3º. Anuência do orientador sobre os dois documentos apresentados pelo aluno no qual fique patente a opinião do orientador de que o cronograma é factível para levar o aluno à conclusão do curso;

Art 4º. Inclusão dos capítulos já escritos ou parte deles;

Art 5º. Anexar manuscrito do artigo a ser submetido a uma revista indexada, se o tiver;

Art 6. Historio escolar e FORPEN (Impresso no Sistema "SIPPOS")

Art. 7. A documentação deverá ser encaminhando à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas até 45 dias antes do término do semestre letivo.

Brasília, 10 de agosto de 2010.